ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que solicita a reconstituição do Conselho Municipal de Idoso (CMI); e,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal de nº 781, de 16 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica reconstituído o Conselho Municipal de Idoso, sendo composto por:

1- DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

1.1 - Da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- Valbiano Medeiros do Nascimento Titular
- Samuel Azevedo Santos de Medeiros Suplente

1.2- Da Secretaria Municipal de Educação:

- Arimária Lira Fonseca- Titular
- Luanna Roberta Azevedo Santos Suplente

1. 3 - Da Secretaria Municipal de Saúde:

- Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo- Titular
- Yglê Meline de M. Coutinho Suplente

1.4- Da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos:

- Laiz Coutinho e Paiva Titular
- Iago Silva de Oliveira Araújo Suplente

1.5- Da Secretaria Municipal de Administração:

- Cledjane Lira de Oliveira Titular
- Alani Pereira Dias- Suplente

1.6- Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

- Gabriel de Souza Santos Titular
- Manoel Lúcio de Medeiros Filho Suplente

2- DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1- Da Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais (APAE):

- Francisca das Chagas da Conceição Silva Titular
- Ana Maria de Medeiros Oliveira Suplente

2.2- Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim do Seridó-RN.

- Francisco Medeiros da Silva Titular
- Alzira Medeiros de Azevedo Suplente

2.3 – Da Organização das voluntárias – Núcleo Municipal de Jardim do Seridó-RN

- Maria das Graças Cirne Titular
- Joselânia Santos Suplente

2.4 – Do Clube de Idosos São Judas Tadeu

- -Maria Gorette Costa de Medeiros Titular
- Francisco Solano de Medeiros Suplente
- Art. 2°. Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Myria Lucia de Oliveira Azevedo Código Identificador:4644A2E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2024. Edição 3215 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/